

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 40/2019 ATA Nº50/2019, PROCESSO Nº 79/2019

Reuniram-se no dia 21 de agosto de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, que tem como objeto Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0011-45

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, os valores apresentado na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se inicio a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no

histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	55.000	LT	Gasolina Comum	STANG & STANG LTDA	STANG	4,08	224.400,00
1	2	10.000	LT	Etanol	STANG & STANG LTDA	STANG	2,85	28.500,00
1	3	100.000	LT	Óleo Diesel Comum S-500	STANG & STANG LTDA	STANG	3,14	314.000,00
1	4	100.000	LT	Óleo Diesel S 10	STANG & STANG LTDA	STANG	3,19	319.000,00

Total do fornecedor:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
STANG & STANG LTDA	885.900,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

	CNPJ		
STANG & STANG LTDA 08.	033.253/0011-45		

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 8.4 do edital – "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente credenciado.

egoeir
lembro
nbro
embro
ľ

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
STANG & STANG LTDA	DIEGO ALAN COGO	